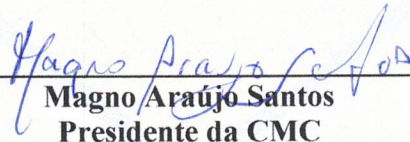




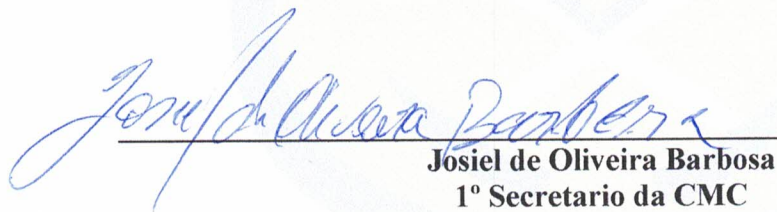
PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curionópolis, Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Curionópolis, Pará e Lei Orgânica do Município de Curionópolis, Pará, Promulga e Publica a Resolução 01/2022 de 1º de setembro de 2022, que Modifica o art. 108, § 1º, o art. 110 e o art. 111, da Resolução 003 de 25 de novembro de 2005 (Regimento Interno), bem como acrescenta os § 1º e § 2º ao art. 13º e dá outras providências, onde foi aprovada em sessão por unanimidade dos presentes em Primeiro Turno no dia 03 de Agosto de 2022 e aprovada por unanimidade dos Presentes em Sessão no dia 01 de setembro de 2022 em segundo turno, como consta em documentos em anexo.

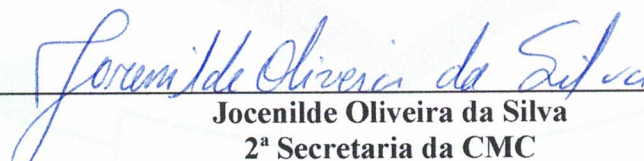
Curionópolis, Pará, 01 de setembro de 2022.



Magno Araújo Santos
Presidente da CMC



Josiel de Oliveira Barbosa
1º Secretário da CMC



Jocenilde Oliveira da Silva
2ª Secretária da CMC



RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: “Modifica o art. 108, § 1º, o art. 110 e o art. 111, da Resolução 003 de 25 de novembro de 2005 (Regimento Interno), bem como acrescenta os § 1º e § 2º ao art. 13º e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, estado do Pará, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Resolução 003 de 25 de novembro de 2005 (Regimento Interno) sofrerá modificação em seu art. 108, § 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108. A sessão legislativa anual será composta de dois períodos: de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
§ 1º. Nos períodos de 1º a 31 de julho e de 16 de dezembro a 31 de janeiro haverá recesso parlamentar.

Art. 2º - A Resolução 003 de 25 de novembro de 2005 (Regimento Interno) sofrerá modificação em seu art. 110, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110. A Câmara reunir-se-á anualmente, independentemente de convocações, em sessões ordinárias, às quintas-feiras, às 16 horas, nos períodos de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 3º - A Resolução 003 de 25 de novembro de 2005 (Regimento Interno) sofrerá modificação em seu art. 111, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 111. A sessão ordinária só poderá ser aberta com a presença mínima de 2/3 dos membros da Câmara, os quais deverão assinar o controle destinado a verificação de quórum.

Maceno



Art. 4º - Fica acrescentado ao art. 13º, o § 1º e § 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação

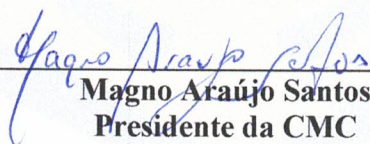
Art. 13º. A eleição da Mesa Diretora, quando da instalação da Câmara Municipal, dar-se-á na sessão de que trata o artigo 3º.

§ 1º. Na sessão ordinária de que trata o “caput” deste artigo, a Ordem do Dia será destinada às eleições da Mesa Diretora, podendo ser deliberada pelo Plenário, posteriormente a essas eleições, a apreciação de matérias.

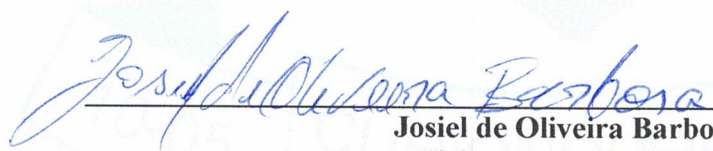
§ 2º. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á no segundo semestre do último ano de mandato da mesa diretora, devendo ser comunicado com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias pela mesa diretora aos vereadores a data da eleição por meio de edital de convocação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos imediatos.

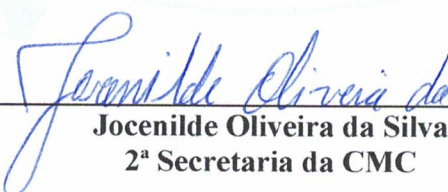
Curionópolis, Pará, em 01 de setembro de 2022.



Magno Araújo Santos
Presidente da CMC



Josiel de Oliveira Barbosa
1º Secretário da CMC



Jocenilde Oliveira da Silva
2ª Secretária da CMC